



Ano: 27 / Número: 2260

Município de Sorocaba

Órgão Oficial da Prefeitura de Sorocaba



14 de maio de 2019



www.sorocaba.sp.gov.br

SECULT

Secretaria da Cultura

Edital de Chamamento Secult 20/2019 – Evento Cultura Chinesa **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA EMPREENDEDORES CHINESES –** **ENTENDEM-SE COMO EMPREENDEDORES CHINESES AQUELES RELACIONADOS** **À EXPOSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ARTESANATO, MODA, BELEZA** **E PRODUTOS TÍPICOS DA GASTRONOMIA CHINESA.**

1. DO OBJETO

1.1 A Secretaria da Cultura (SECULT), torna público o presente edital, visando à autorização de espaços a todas as pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/ Entidades/ONGs) interessadas em participar do evento denominado 5ª Edição do Evento da Cultura Chinesa, para exposição e comercialização de produtos relacionados ao tema do evento, que ocorrerá no dia 02 de Junho de 2019 (domingo).

1.2 O Evento Cultura Chinesa ocorrerá no dia 02 de Junho de 2019 (domingo) e terá início às 12h e se encerrará às 16h.

1.3 A montagem será permitida a partir das 10h do dia 02 de Junho, e a desmontagem, a partir das 16h.

1.4 Havendo necessidade e com as devidas justificativas, poderão ser permitidos outros horários que não tragam prejuízos/obstáculos à circulação de pessoas.

1.5 A Praça de Alimentação da 5ª Edição do Evento da Cultura Chinesa será constituída de até 04 (quatro) espaços, a serem ocupados por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/ Entidades/ONGs) que tenham experiência no setor, garantindo qualidade no atendimento ao público.

1.6 Os espaços referidos no item 1.4 serão distribuídos da seguinte forma:

- a) 01 para frituras;
- b) 01 para assados;
- c) 01 para bebidas (não-alcoólicas);
- d) 01 para produtos variados (doces).

1.7 Só poderão ser comercializados alimentos da gastronomia Chinesa, e que não necessitem ser produzidos ou manipulados no local com o uso de gás de cozinha em nenhuma de suas formas de apresentação.

1.8 Para atendimento das necessidades de produção e manipulação, será permitido o uso de forno e fritadeira elétricos mediante especificações apresentadas no ato da inscrição.

1.9 Só poderão ser expostos e comercializados itens de artesanato, moda, beleza e produtos típicos da cultura Chinesa.

1.10 O transporte dos alimentos e produtos serão de total responsabilidade dos selecionados.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições devem ser efetuadas na Biblioteca Municipal de Sorocaba, na Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa Vista / Sorocaba, nos dias 20 e 21 de maio das 13h às 16h, com o preenchimento da Ficha de Inscrição a ser fornecida.

2.2 As Fichas de Inscrição preenchidas por pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/ Entidades/ONG) deverão incluir original e cópia dos seguintes documentos:

2.2.2 Pessoa Jurídica

- a) Documentos constitutivos devidamente registrados (Associações/ Entidades/ONGs: ata da última Eleição de Diretoria e Estatuto)
- b) Comprovação de Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/Microempreendedor Individual (MEI)
- c) Descrição/Apresentação de seus produtos e registro de suas 03 (três) últimas atividades

2.2.3 Pessoa Física

- a) RG
- b) CPF
- c) Comprovante de Residência

2.3 Na hipótese de haver mais interessados do que o número de espaços, será realizado sorteio para escolha dos cessionários.

2.4 Havendo menos interessados do que o número de espaços, poderá ser cedido mais de um espaço por solicitante.

2.5 Quaisquer pessoas físicas ou jurídicas (MEI ou Associações/Entidades/ONGs) poderão candidatar-se a um espaço destinado ao Evento Cultura Chinesa, objeto do presente edital, desde que apresente a documentação exigida.

3. DAS OBRIGAÇÕES DOS CESSIONÁRIOS

3.1 Os Cessionários(as) deverão atender às seguintes obrigações:

- a) Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- b) Manter-se, durante toda a exploração da área que lhe foi autorizada, em compatibilidade

com as obrigações assumidas;

c) Zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato, à Coordenação do Evento, sua utilização indevida por terceiros;

d) Exercer unicamente a atividade de Exposição e/ou Comercialização que lhe foi autorizada, conforme descrito e caracterizado no objeto do presente Edital, observando as exigências legais e higiênicas-sanitárias pertinentes, sob pena de ter suas atividades impedidas, bem como de ter imediatamente transferido o espaço cedido a outro interessado;

e) Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Coordenação do Evento;

f) Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, inclusive com disponibilização de lixeira para os consumidores;

g) Reparar todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores em decorrência da atividade da pessoa física ou jurídica (MEI ou Associações/Entidades/ONGs) no âmbito do evento;

h) Responsabilizar-se pela montagem do espaço, tanto na decoração interna quanto dispor de todos os utensílios necessários para manipulação e fornecimento dos produtos a serem comercializados;

i) Atender às convocações e às orientações da SECULT/Secretaria de Cultura, no prazo estipulado, sob pena de revogação da autorização objeto deste edital.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 As inscrições dos interessados implicam na prévia e integral concordância as normas deste Edital.

4.2 Em caso de comprovação de inveracidade das informações prestadas à SECULT/Secretaria da Cultura/Comissão Organizadora, poderá esta, a qualquer tempo, excluir o proponente de qualquer etapa do processo.

5.3 Eventuais esclarecimentos referentes ao Evento Cultura Chinesa serão prestados na Rua Ministro Coqueijo Costa, 180 – Alto da Boa Vista, pelo telefone (15) 3228-1955.

5.4 Os casos omissos serão apreciados e decididos pela SECULT/Secretaria de Cultura.

5.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 09 de maio de 2019.

Maria Cassiane de Souza

Secretária da Cultura

EDITAL DE CHAMAMENTO SECULT 21/2019 **ENCONTRO DE MOTOCUBE NO PARQUE DOS ESPANHÓIS**

A Prefeitura Municipal de Sorocaba, por meio da Secretaria Municipal da Cultura de Sorocaba, torna pública a abertura do chamamento para participação de entidades no evento “Encontro de Motoclube no Parque dos Espanhóis”, com apoio da Secretaria da Cultura, em 18 de maio de 2019.

1. Do objeto

1.1 O objeto deste edital é o chamamento para a participação de entidades para comercialização de alimentos e bebidas não-alcoólicas no encontro do Motoclube Águias de Cristo Sorocaba a ser realizado no Parque dos Espanhóis, com apoio da Secretaria da Cultura de Sorocaba.

2. Das Condições de Inscrição

2.1 Para participação neste edital a inscrição deverá ser feita em nome do representante da entidade.

3. Das inscrições

3.1 As inscrições deverão ser realizadas de 14 a 16 de maio de 2019, exclusivamente pelo e-mail: pra.fabricia@bol.com.br, com a organização do evento, Fabricia Lemski Rosa, presidente da Motoclube Águias de Cristo Sorocaba, ao qual deverão enviar os dados do proponente e manifestação de interesse de acordo com o objeto desse edital.

3.2 Junto das informações deverão constar os tipos de produtos alimentícios e bebidas não-alcoólicas que o proponente pretende comercializar durante o evento.

3.3 Os proponentes são responsáveis pelas informações fornecidas, não podendo as mesmas ser alteradas ou substituídas após a finalização da inscrição.

4. Disposições Gerais

4.1 O “Encontro de Motoclube no Parque dos Espanhóis” será realizado no dia 18 de maio de 2019, das 8h30 às 22h.

4.2 Os selecionados deverão estar presentes durante todo o evento, conforme a data e horário estipulados no item 4.1 deste edital.

4.4 As entidades selecionadas receberão comunicado prévio da organização do evento.

4.5 Todos os casos não previstos neste edital serão resolvidos diretamente pela organização do evento.

Cassiane de Souza

Secretária da Cultura



NOTIFICAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Sorocaba, no uso de suas atribuições vêm a público notificar a abertura do processo para o cancelamento da inscrição das organizações a seguir elencadas.

- * Associação Beneficente Lar Fraterno Irmã Dolores
- * Casa do Cirineu
- * Círculo Operário de Sorocaba
- * Fazendo Arte Associação Cultural
- * Instituto Delta
- * Oficina de Integração Céu Azul

O motivo da abertura do processo de cancelamento foi motivado pelo fato de não apresentaram, no prazo devido, a documentação para a manutenção da inscrição, que deveria ser feito até o dia 08 de maio p.p, como determina a legislação vigente.

Desta forma, estamos atendendo o que determina os Art. 13 e art. 15, § 1º, da Resolução CNAS nº 14/2014, como segue:

Art. 13. As entidades e organizações de assistência social deverão apresentar anualmente, até 30 de abril, ao Conselho de Assistência Social:

I - plano de ação do corrente ano;

II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, nos termos do inciso III do artigo 3º.

Art. 15. A inscrição das entidades ou organizações de assistência social, dos serviços dos projetos, dos programas e dos benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.

§ 1º A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

As organizações citadas terão o prazo de 30 (trinta dias), contados a partir da publicação desta notificação, para se manifestarem. Após o vencimento desse prazo o Conselho finalizará o processo, podendo deliberar pelo cancelamento da inscrição.

Sorocaba, 09 de Maio de 2019.

Leonardo Domingues Nascimento

Presidente do CMAS



SECRETARIA DA SAÚDE
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO

PROCESSO: Nº 14.943-5/2019

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2019

OBJETO – Termo de Ajuste de Contas e Quitação, que tem como objeto a liquidação da importância de R\$ 816.668,00(oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), que a Prefeitura de Sorocaba reconhece dever à Associação Paulista de Gestão Pública – APGP, por conta dos valores de serviços prestados aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, referente ao período de 01/04/2019 a 30/04/2019, para a Gestão de 15 Serviços de Residências Terapêuticas e de 02 (dois) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS III “Arte do Encontro” e CAPS III “Viver em Liberdade”, conforme apurado através do PA 14.943-5/2019, cuja execução

se dera sem cobertura contratual, porém em atendimento à demanda do Município, contemplando assim o interesse público.

Valor - R\$ 816.668,00 (oitocentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais).

DATA DE PAGAMENTO: 08/05/2019

Valéria Alessandra Assaf de Arruda

Seção de Convênios

Área de Vigilância em Saúde
Divisão de Zoonoses
Rua Nain, nº 57 – Jardim Betânia
(esq. c/ Av. Ipanema, 5.001)
Tel. 3229-7333

Através da presente, a Área de Vigilância em Saúde, Divisão de Zoonoses notifica:

01- Processo:15.373/2019

Interessado: Alplast Comércio de Produtos Recicláveis Ltda Me

Endereço: Rua Domingos Antônio Buffo, nº 380 – Fundos - Iporanga – CEP 18.087-130 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.571 de 25/04/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

02- Processo: 15.374/2019

Interessado: Alplast Comércio de Produtos Recicláveis Ltda Me

Endereço: Rua Domingos Antônio Buffo, nº 380 – Fundos - Iporanga – CEP 18.087-130 - Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.572 de 25/04/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

03- Processo: 15.371/2019

Interessado: Alp Gestão Ambiental Comércio de Materiais Sol. Recicláveis em Geral Ltda

Endereço: Rua Aureliano César do Nascimento, nº 415 – Iporanga – CEP 18.087-115 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.574 de 25/04/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

04- Processo: 15.372/2019

Interessado: Alp Gestão Ambiental Comércio de Materiais Sol. Recicláveis em Geral Ltda

Endereço: Rua Aureliano César do Nascimento, nº 415 – Iporanga – CEP 18.087-115 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.573 de 25/04/2019

Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

05- Processo: 15.370/2019

Interessado: Sérgio Luís Machado Leni

Endereço: Av. Paulo Emanuel de Almeida, s/nº (Quadra H, Lote 01) – Pq dos Eucaliptos – CEP 18.053-505 – Sorocaba/SP

Assunto: Auto de Infração nº 14.569 de 25/04/2019

EXPEDIENTE

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS
Imprensa Oficial–Lei nº 2.043–29/10/1979
ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO
Av. Engº Carlos Reinaldo Mendes, 3.041
1º andar–Sorocaba-SP
Fone / Fax: (015) 3238-2497
Secretário de Comunicação e Eventos e editor responsável
Gilberto de Camargo Antunes – Mtb 0069942/SP

GOVERNO MUNICIPAL

Município de Sorocaba

Prefeito
José Antonio Caldini Crespo
Vice-Prefeita
Jaqueline Lilian Barcelos Coutinho

Secretaria de Abastecimento, Agricultura e Nutrição
UBIRAJARA CAPELARI
Secretaria de Assuntos Jurídicos e Patrimoniais
ANA LUCIA SABBADIN
Secretaria de Cidadania e Participação Popular
SUÉLEI GONÇALVES
Secretaria de Comunicação e Eventos
GILBERTO DE CAMARGO ANTUNES
Secretaria de Conservação, Serviços Públicos e Obras
FÁBIO PILÃO
Secretaria de Cultura
MARIA CASSIANE DE SOUZA
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho Turismo e Renda
ROBSON COIVO
Secretaria de Educação
ANDRÉ LUIS DE JESUS GOMES
Secretaria de Esportes e Lazer
SIMEI LAMARCA
Secretaria da Fazenda
MARCELO REGALADO
Secretaria de Gabinete Central
ERIC VIEIRA
Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária
FÁBIO GOMES CAMARGO

Secretaria de Igualdade e Assistência Social
CINTIA DE ALMEIDA
Secretaria de Licitações e Contratos
ROSÂNGELA ARCURI PACHECO
Secretaria de Meio Ambiente, Parques e Jardins
JESSÉ LOURES
Secretaria de Mobilidade e Acessibilidade / URBES
LUIZ ALBERTO FIORAVANTE
Secretaria de Planejamento e Projetos
MIRIAN DE OLIVEIRA GALVÃO ZACARELI
Secretaria de Recursos Humanos
OSMAR THIBES DO CANTO JUNIOR
Secretaria de Relações Institucionais e Metropolitanas
FLAVIO NELSON DA COSTA CHAVES
Secretaria de Saneamento
WILSON UNTERKIRCHER FILHO
Secretaria da Saúde
KELY CRISTIANE SCHETTINI
Secretaria de Segurança e Defesa Civil
ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO
Secretaria de Políticas sobre Drogas, Resgate Social do Morador de Rua e Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos
JOSE HUMBERTO URBAN FILHO

Arquivo assinado digitalmente. Para mais informações consulte <http://agencia.sorocaba.sp.gov.br/jornal-do-municipio/>



Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

06- Processo: 15.369/2019
Interessado: Sérgio Luís Machado Leni
Endereço: Av. Paulo Emanuel de Almeida, s/nº (Quadra H, Lote 01) – Pq dos Eucaliptos – CEP 18.053-505 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 14.570 de 25/04/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

07- Processo: 15.368/2019
Interessado: Epaminondas Barreiros de Souza Neto
Endereço: Av. Paulo Emanuel de Almeida, s/nº (Quadra G, Lote 20) – Pq dos Eucaliptos – CEP 18.053-505 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 14.567 de 25/04/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

08- Processo: 15.367/2019
Interessado: Epaminondas Barreiros de Souza Neto
Endereço: Av. Paulo Emanuel de Almeida, s/nº (Quadra G, Lote 20) – Pq dos Eucaliptos – CEP 18.053-505 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 14.575 de 25/04/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

09- Processo: 15.810/2019
Interessado: Simone Farias Pereira
Endereço: Rua Benedito de Oliveira, nº 101 – Aparecidinha – CEP 18.087-261 – Sorocaba/SP
Assunto: Auto de Infração nº 14.520 de 06/05/2019
Divulga-se o presente processo para que o infrator ou seu representante legal não venha alegar desconhecimento do referido auto de infração. Nos termos da legislação vigente, fica concedido o prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação para a interposição do recurso.

10- Processo: 8.564/2019
Interessado: José Cláudio de Souza
Endereço: Rua Francisco Neves, nº 30– Parque Campolim – CEP 18.047-637 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 051/2019
Motivo: Não adotar medidas preventivas no combate a animais sinantrópicos no imóvel situado a Alameda dos Cravos, nº 114, Jardim Simus – Sorocaba – SP, CEP 18.055-135, Inscrição Imobiliária 34.64.26.0236.01) sob sua responsabilidade, como manter mato alto, acúmulo de entulho, restos de roçagem em decomposição, caixa de inspeção danificada e infestação de roedores.

11- Processo: 8.565/2019
Interessado: José Cláudio de Souza
Endereço: Rua Francisco Neves, nº 30– Parque Campolim – CEP 18.047-637 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 052/2019
Motivo: Manter lixo e inservíveis no imóvel situado a Alameda dos Cravos, nº 114, Jardim Simus – Sorocaba – SP CEP 18.055-135 (Inscrição Imobiliária 34.64.26.0236.01) sob sua responsabilidade.

12- Processo: 9.923/2019
Interessado: Luiz Machado do Amaral
Endereço: Rua Santa Rosália, nº 91– Jardim Santa Rosália – CEP 18.095-40 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 053/2019
Motivo: Não agendar visita no imóvel situado na Rua Francisco Bueno de Camargo, nº 75, Vila Nova Sorocaba (SP) CEP 18.070-710 Inscrição Imobiliária 45.51.27.0511-01, com as autoridades sanitárias desta Divisão de Zoonoses, conforme Intimação DZ. 002/19 datada de 16/01/2019, recebida em 26/02/2019; retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício das suas funções.

13- Processo: 5.305/2019
Interessado: José Sebastião Pires Neto
Endereço: Rua Galileu Pasquinnelli, nº 554– Vila Fiori – CEP 18.075-610 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 054/2019
Motivo: Não agendar visita com as Autoridades Sanitárias desta Divisão de Zoonoses, conforme Intimação DZ. 004/19 datada de 16/01/2019, recebida em 25/01/2019, no imóvel supracitado; retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício das suas funções.

14- Processo: 5.299/2019
Interessado: Luiz Felipe Salinas
Endereço: Alameda Itália, nº 416 – Jardim Europa – CEP 18.045-180 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 055/2019
Motivo: Não comparecer ao agendamento previamente marcado com as autoridades desta Divisão de Zoonoses no imóvel situado à Rua Carlito Laino, nº 29 – Jardim Refúgio – Sorocaba-SP, CEP 18045-500, Inscrição Imobiliária 43.14.42.0133.01.000, sob sua responsabilidade, retardando e dificultando a ação fiscalizadora das autoridades competentes no exercício de suas funções.

15- Processo: 7.296/2019
Interessado: Cláudia Aparecida Joaquim dos Santos
Endereço: Rua Haiti, nº 133– Vila Barcelona – CEP 18.025-360 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 056/2019
Motivo: Manter Caixa d’água com tampa inadequada (quebrada, com frestas), causando risco à saúde pública.

16- Processo: 6.603/2019
Interessado: Severino Guilhermino dos Santos
Endereço: Rua Augusto Grillo , nº 37– Jardim Santa Cláudia – CEP 18.077-590 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 057/2019
Motivo: Manter Caixa d’água com tampa inadequada , causando risco à saúde pública. Endereço de correspondência: Rua João Ferreira da Silva, 103 – Sorocaba/Sp. Inscrição Imobiliária 46.52.11.0259.01.000.

17- Processo: 12.188/2019
Interessado: Wesley Luiz dos Santos
Endereço: Rua Quinze de Agosto, nº 4768 – Jardim Leocádia – CEP 18.085-290 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 058/2019
Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação de animais sinantrópicos (manter 37 pneus expostos ao tempo, parte deles com coleções líquidas e presença de larvas de mosquito, causando risco à saúde pública).

18- Processo: 10.393/2019
Interessado: Ewerton Mamede Silveira
Endereço: Rua Romão Ramos dos Santos, nº 977 – Parque Esmeralda – CEP 18.055-750 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 059/2019
Motivo: Manter/armazenar materiais recicláveis de forma que propicie acúmulo de água (materiais com água parada e larvas de mosquito), causando risco à saúde pública.

19- Processo: 10.390/2019
Interessado: Fábio Carlos Nastri
Endereço: Rua Mário Guilherme Notari, nº 937 – Rancho Dirce – CEP 18.016-630 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 060/2019
Motivo: Não proceder drenagem permanente de coleções líquidas e destinação adequada do lixo, para impedir a proliferação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública, em obra de construção situada à Av. Roberto Simonsen, Inscrição Imobiliária 54.12.87.0179.00.000. Presença de larvas de mosquito.

20- Processo: 10.392/2019
Interessado: Fábio Carlos Nastri
Endereço: Rua Mário Guilherme Notari, nº 937 – Rancho Dirce – CEP 18.016-630 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 061/2019
Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação de animais sinantrópicos (manter aberto acesso de animais sinantrópicos à área construída, não descartar mato podado, manter acúmulo de pedras que propiciam instalação de animais sinantrópicos), tudo causando risco à saúde pública, em imóvel situado à Av. Roberto Simonsen, Inscrição Imobiliária 54.12.87.179.00.000. Presença de pombos e morcegos.

21- Processo: 12.189/2019
Interessado: Moacir Cândido da Silva
Endereço: Rua Américo de Carvalho , nº 763 – Jardim Europa – CEP 18.045-000 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 062/2019
Motivo: Manter caixa d’água com tampa inadequada (com frestas), causando risco à saúde pública. Endereço de correspondência : Rua Antônio José Rogick, nº 316 – Sorocaba/SP.

22- Processo: 12.192/2019
Interessado: Moacir Cândido da Silva
Endereço: Rua Américo de Carvalho , nº 763 – Jardim Europa – CEP 18.045-000 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 063/2019
Motivo: Manter acúmulo de materiais diversos que estão propiciando instalação de animais sinantrópicos (madeiras, telhas, sucatas de eletrônicos, móveis velhos e inservíveis), tudo causando risco à saúde pública. Presença de tocas e dejetos de roedores. Endereço de correspondência: Rua Antônio José Rogick, nº 316, Sorocaba/SP.



23- Processo: 10.543/2019
Interessado: Shinji Iwasa
Endereço: Rua Alcidão dos Santos, nº 242 – Jardim Ferreira – CEP 18.080-620 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 064/2019
Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública (manter inservíveis – lonas, peças automotivas, plásticos – expostos ao tempo propiciando acúmulo de água).

24- Processo: 10.544/2019
Interessado: Shinji Iwasa
Endereço: Rua Alcidão dos Santos, nº 242 – Jardim Ferreira – CEP 18.080-620 - Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 065/2019
Motivo: Manter acúmulo de lixo e outros materiais que propiciam instalação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública.

25- Processo: 11.371/2019
Interessado: José Arnaldo de Oliveira Francisco
Endereço: Rua Natingui, nº 916 – Vila Madalena – CEP 05.443-001 – São Paulo - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 066/2019
Motivo: Manter saída da rede de esgoto aberta e manter caixa d’água não ligada à rede tampada inadequadamente (com frestas), propiciando instalação de animais sinantrópicos e causando risco à saúde pública, em imóvel situado à Rua Joaquim Firmino de Camargo Pires, nº27, Jd. Santa Rosália, Sorocaba/SP, Inscrição Imobiliária 54.14.37.0208.01.000.

26- Processo: 9.921/2019
Interessado: Camargo Designer Eireli - ME
Endereço: Rua Frederico Ozanan, nº 111 – Vila Santana – CEP 18.080-720 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 067/2019
Motivo: Não adotar as medidas preconizadas pelo Órgão Responsável pelo Controle de Zoonoses que impeçam a instalação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde Pública (manter peças diversas e plásticos com água parada).

27- Processo: 12.191/2019
Interessado: Néelson Soares de Campos
Endereço: Rua João Guilherme Hannickel, nº 62 – Vila Guilherme – CEP 18.070-080 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 068/2019
Motivo: Não procedeu limpeza geral, mantendo acúmulo de entulho, madeiras, tijolos, telhas, pisos, móveis, propiciando instalação de animais sinantrópicos e causando risco à saúde pública.

28- Processo: 10.546/2019
Interessado: Antonio Lima da Silva Filho
Endereço: Rua Antonio Luiz Usseglio, nº 58– Jardim Santa Madre Paulina – CEP 18.079-686 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 069/2019
Motivo: Manter/armazenar materiais que propiciam acúmulo de água e instalação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública. Mato alto, peças com água parada; em terreno R. 04, S/N.

29- Processo: 10.545/2019
Interessado: Mauro José Silvestre
Endereço: Rua Miguel Chicri Maluf, nº 31– Parque das Laranjeiras – CEP 18.077-370 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 070/2019
Motivo: Manter/armazenar materiais de forma que propicia acúmulo de água e instalação de animais sinantrópicos, causando risco à saúde pública.

30- Processo: 12.193/2019
Interessado: Felisberto Alves Melão
Endereço: Rua Dr. Bráulio Guedes da Silva, nº180 - Jardim Santa Rosália – CEP 18.090-010 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 071/2019
Motivo: Manter Caixa d’água com tampa inadequada (com frestas), manter lonas plásticas na laje, propiciando acúmulo de água, manter tambor com coleções líquidas e larvas de mosquito, tudo causando risco à saúde pública, em imóvel situado no endereço supramencionado.

31- Processo: 12.186/2019
Interessado: Ana Elisa de Lamos
Endereço: Rua Jerônimo Rosa, nº198 – Vila Santana – CEP 18.080-725 – Sorocaba - SP
Auto de Imposição de Penalidade nº 072/2019
Motivo: Manter criadouros de animais sinantrópicos (garrafas de vidro com água parada, plásticos com água parada, piso desnivelado com água parada, veículo (sucata) sem vidros, propiciando acúmulo de água), tudo causando risco à saúde pública.

32- Processo: 8.565/2019
Interessado: José Cláudio de Souza
Endereço: Alameda dos Cravos, nº114
Jardim Simus – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14557 de 09/03/19 – Indeferido

33- Processo: 9.921/2019
Interessado: Camargo Designer Eireli - ME
Endereço: Rua Frederico Ozanan, nº 111
Vila Santana – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14502 de 23/03/19 – Indeferido

34- Processo: 10.390/2019
Interessado: Fábio Carlos Nastri
Endereço: Rua Mário Guilherme Notari, nº 937
Rancho Dirce – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14495 de 20/03/19 – Indeferido

35- Processo: 10.392/2019
Interessado: Fábio Carlos Nastri
Endereço: Rua Mário Guilherme Notari, nº 937
Rancho Dirce – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14496 de 20/03/19 – Indeferido

36- Processo: 10.393/2019
Interessado: Ewerton Mamede Silveira
Endereço: Rua Romão Ramos dos Santos, nº 977
Pq. Esmeralda – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14504 de 22/03/19 – Indeferido

37- Processo: 10.543/2019
Interessado: Shinji Iwasa
Endereço: Rua Alcidão dos Santos, nº 242
Jd. Ferreira – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14506 de 27/03/19 – Indeferido

38- Processo: 10.544/2019
Interessado: Shinji Iwasa
Endereço: Rua Alcidão dos Santos, nº 242
Jd. Ferreira – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14507 de 27/03/19 – Indeferido

39- Processo: 11.371/2019
Interessado: José Arnaldo de Oliveira Francisco
Endereço: Rua Joaquim Firmino de Camargo Pires, nº 27
Vila Beatriz – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14508 de 25/03/19 – Indeferido

40- Processo: 12.188/2019
Interessado: Wesley Luiz dos Santos
Endereço: Rua Quinze de Agosto, nº 4768
Jd. Leocádia – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14505 de 28/03/19 – Indeferido

41- Processo: 12.189/2019
Interessado: Moacir Cândido da Silva
Endereço: Av. Américo de Carvalho, nº 763
Jd. Europa – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14516 de 01/04/19 – Indeferido

42- Processo: 12.192/2019
Interessado: Moacir Cândido da Silva
Endereço: Av. Américo de Carvalho, nº 763
Jd. Europa – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14517 de 01/04/19 – Indeferido

43- Processo: 12.191/2019
Interessado: Nelson Soares de Campos
Endereço: R. João Guilherme Hannickel, nº 62
Vila Guilherme – Sorocaba/SP
Recurso de Auto de Infração nº 14515 de 04/04/19 – Indeferido

44- Processo: 4.126/2019
Interessado: Regina Miyuki N. Kinoshita
Endereço: Rua Manoel José da Fonseca, nº 47
Centro – Sorocaba - SP
Recurso do AIP nº036 de 06/05/19 – Indeferido

Sorocaba, 13 de Maio de 2019
Thaís Eleonora Madeira Buti
Chefe da Divisão de Zoonoses
Rogério Barbosa de Oliveira
Chefe da Seção de Zoonoses

SESDECSecretaria de Segurança
e Defesa Civil**Secretaria da Segurança e Defesa Civil
Divisão de Fiscalização de Áreas Públicas
Seção de Fiscalização de Áreas Públicas**EDITAL Nº 02/ 2019
SFAPU – FS 359-2018

Pelo presente edital, fica o proprietário do lote 22 da quadra L, Jardim Nilton Torres notificado para desocupação de área pública sita aos fundos de sua propriedade e lotes vizinhos retirando cercamento, cobertura desmontável e criação de animais diversos no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste. Por este meio fica ainda cientificado que finalizado o prazo para cumprimento, a Prefeitura de Sorocaba poderá acionar os meios necessários para desocupação do local público e/ou tomar medidas judiciais que o caso requeira.

Ronan de Freitas Ramos
Diretor de Área
Ciro Saquer Amato Junior
Chefe da DFAP
Jefferson Setti de Almeida
Chefe da SFAPU

SEDU

Secretaria da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**EDITAL SEDU nº 01/2018****Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil**

ERRATA nº 02

Pela presente ERRATA, procede-se com alteração da redação do item 3.2.6 do Edital em epígrafe, passando a mesma a constar conforme segue:

Onde leu-se:

“3.2.6 – Autorização de funcionamento, expedida pelo órgão competente da área educacional.”;

Leia-se:

“3.2.6 – Autorização de funcionamento, expedida pelo órgão competente da área educacional, se houver.”.

PUBLIQUE-SE, para os devidos efeitos legais.

Centro de Referência em Educação, em 14 de Maio de 2019, 364º da Fundação de Sorocaba.

ANDRE LUIS DE JESUS GOMES

Secretário Municipal da Educação

SELCSecretaria de Licitações
e contratos**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Processo: CPL nº 609/2017

Contrato: SIM nº 907/2017

Modalidade: Pregão Presencial nº 99/2017

Objeto: Prestação de Serviços de motofrete para transporte de materiais biológicos – verba federal.

Contratante: Prefeitura de Sorocaba

Contratada: Daniel Ferreira da Silva - ME

Assunto: Fica alterado o horário da prestação de serviço referente a 01 (um) motoboy, nos termos do artigo 58, inciso I e artigo 65 da Lei 8.666/93, sendo alteradas as cláusulas nº 3.1.2 e nº 3.1.3.1 do contrato, que passam a ter a seguinte redação: “3.1.2. Os serviços serão prestados em turnos diários de 08 (oito) horas, de segunda a sexta feira, sendo 01 (um) motociclista, das 07:00h às 16:00h, e 04 (quatro) motociclistas, das 08:00h às 17:00h, respeitando 01 (uma) hora de almoço conforme legislação trabalhista, poderão ser em períodos epidêmicos, solicitado a prestação de serviços em finais de semana e/ou feriados ou após as 17:00h.” e “3.1.3.1. Período inter epidêmico: ficarão dispostos na Vigilância Epidemiológica as 05 (cinco) motocicletas de segunda a sexta feira, sendo 01 (uma) motocicleta das 07:00h às 16:00h, e 04 (quatro) motocicletas das 08:00 as 17:00h.”. Fica também retificada a cláusula nº 16.1 do contrato, diante de equívoco detectado na proposta inicial da empresa, passando o valor total inicial para R\$ 209.899,80 (duzentos e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Luciana Medeiros

Seção de Apoio a Contratos de Serviços e Obras

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
SEÇÃO DE PREGÕES**

PROCESSO: CPL nº 197/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA O COMITÊ ORGANIZADOR E APOIO, PARA O 23º JOGOS REGIAONAIIS DO IDOSO QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 30 DE ABRIL A 05 DE MAIO/2019, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SOROCABA

CONTRATADA: A. M. WELLER CONFECÇÕES ME

VALOR: R\$ 4.368,00 (Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Oito Reais)

DOTAÇÃO: 110100.3.3.90.30.23.27.812.3001.2152.

EVELYN DE OLIVEIRA MORAES FELICIANO

SEÇÃO DE PREGÕES

Fica aberta na Prefeitura de Sorocaba, a sessão pública para o sorteio de desempate entre o advogado Sr. Clayton Yoshio dos Santos, e as empresas Almeida Neto e Campanati Advogados, e Castilho Renó Sociedade Individual de Advocacia, fundamentada no artigo 45, § 2º e 3º, da Lei 8.666/93, referente à Dispensa de Licitação nº 27/2019 - CPL nº 287/2019, destinado a Contratação de Advogado ou Sociedade de Advogados (Pessoa Jurídica) para Elaboração da Defesa dos Interesses do Município de Sorocaba em Impugnação ao Cumprimento de Sentença e Recursos Pertinentes ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Abertura dia 15/05/2019 às 10:00 horas – Sala da Secretaria de Licitações e Contratos – 1º Andar. Informações pelo e-mail secaodecompras@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de maio de 2019.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregões, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 087/2018 – CPL nº 690/2018, destinado a contratação de serviço técnico especializado em engenharia e medicina do trabalho para elaboração e emissão dos programas de segurança e medicina do trabalho, laudos técnicos e inspeção de atividades e operações insalubres e perigosas para a secretaria de recursos humanos, que houve ESCLARECIMENTO 01, disponível no site <https://api.sorocaba.sp.gov.br/pub-consulta/>. Sorocaba, 14 de Maio de 2019. RENATA DE MORAES SOUZA - Pregoeira.

A Prefeitura de Sorocaba, através da Seção de Pregão, torna público às licitantes interessadas no PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019 - CPL Nº. 256/2019, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE BLOCOS DE CONCRETO, que após análise e julgamento do pedido de impugnação apresentado pela empresa MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP, decide esta Pregoeira NEGAR PROVIMENTO ao mesmo. Sorocaba, 14 de Maio de 2019. STÉFANI PEREIRA DELIS – Pregoeira.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL PREGÃO Nº 226/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, nos termos do artigo 8º, inciso VI do Decreto nº 5.450 de 31 de Maio de 2005 combinado com o Decreto Municipal 23.511/2018, Art. 5º, por sua Autoridade Competente, declara Adjudicado e Homologado Parcialmente este Pregão Eletrônico nº 226/2017 – CPL nº 1146/2017, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO A MANDADOS JUDICIAIS-SES - REABERTURA. Sorocaba, 14 de maio de 2019. Deusdete de Matos – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 161/2018 - CPL nº 630/2018, destinado ao SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CARTAS DE COBRANÇA PARA A SECRETARIA DA FAZENDA E SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS E PATRIMONIAIS. A abertura será no dia 28/05/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 766806. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou api.sorocaba.sp.gov.br/pu-consulta - fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de maio de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.

Acha-se aberto na Prefeitura de Sorocaba o PREGÃO ELETRÔNICO nº 223/2018 - CPL nº 855/2018, destinado à AQUISIÇÃO DE MANTA GEOTEXTIL PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO. A abertura será no dia 30/05/2019 às 09:00 horas – Licitação no Banco do Brasil nº. 765483. Informações pelo site www.licitacoes-e.com.br ou api.sorocaba.sp.gov.br - fone (15) 3238-2538 ou e-mail duvidaspregao@sorocaba.sp.gov.br. Sorocaba, 14 de maio de 2019. – DEUSDETE DE MATOS – Pregoeiro.



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

(Processo nº 21.236/2013)

DECRETO Nº 24.838, DE 13 DE MAIO DE 2 019.

(Dispõe sobre a alienação de imóvel em área pública declarada de especial interesse social, localizado no Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, nos termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a alienação para fins de regularização fundiária de imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe, área pública dominial ocupada e declarada de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, registrada sob a matrícula de nº 187.016 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 21.236/2013.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizados pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nº 8.451, de 5 de maio de 2008 e nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e alterações, ficarão possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Guadalupe a receberem a titulação por meio da doação.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de municípios habilitados a receber o título de propriedade conforme determina a legislação:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	18.913/2003	B	30U	VANDA ELI DE SIQUEIRA SANTOS JOSE EDMAR DOS SANTOS

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 (quinze) dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

(Processo nº 7.303/2016)

DECRETO Nº 24.837, DE 13 DE MAIO DE 2 019.

(Dispõe sobre a indicação dos ocupantes de imóveis em área declarada de especial interesse social, modalidade REURB-S, localizada no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II e Área III, atendendo os termos da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas atualizações, Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado indicação, para fins de regularização fundiária, de ocupantes dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II e Área III, na modalidade de REURB-S conforme artigo 13, inciso I, da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, áreas ocupadas e consolidadas, declaradas de especial interesse social conforme Lei Municipal nº 8.451, de 5 de maio de 2008, tendo sua demarcação urbanística registrada sob matrícula de nº 197.490 e 197.527 do 1º CRIA de Sorocaba, tendo como referência o Processo Administrativo nº 7.303/2016.

Art. 2º Após a análise dos processos administrativos realizada pela Divisão de Regularização Fundiária e Cadastro e atendimento de todos os requisitos estabelecidos nas legislações municipais nºs 8.451, de 5 de maio de 2008 e 9.780, de 1 de novembro de 2011 e Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ficarão possibilitados os titulares dos imóveis localizados no Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III –Área II e Área III, a receberem a titulação por meio da Legitimação Fundiária nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, em seu artigo 11, incisos V e VII.

Art. 3º Fica aqui exposto a relação de municípios habilitados a receber o direito real de propriedade através do instrumento de Legitimação Fundiária em conformidade com o artigo 23 da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, adquirindo a unidade imobiliária com destinação urbana livre e desembaraçada de quaisquer ônus, direitos reais, gravames ou inscrições, eventualmente existentes em sua matrícula de origem, exceto quando disserem respeito ao próprio legitimado conforme determina a mesma Lei em seu artigo 23, § 2º, conforme segue:

I - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área II:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	419/2004	04	03	ISAURA DE SALES DOS SANTOS EDSON DOS SANTOS

II - Núcleo Habitacional Jardim Nova Esperança III – Área III:

Nº	PROCESSO ADMINISTRATIVO	QUADRA	LOTE	LEGITIMADO
1	23.798/2003	02	19	CLAUDIA MARIA DE LIMA

Art. 4º Em cumprimento ao art. 7º da Lei Municipal nº 9.780, de 1 de novembro de 2011 e suas alterações, abre-se prazo de 15 dias, contados da afixação deste no Paço Municipal ou de sua publicação em órgão oficial, para eventuais reclamações, por escrito e devidamente fundamentadas, contra erros ou omissões, respeitando o contraditório.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO
Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN
Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA
Secretário do Gabinete Central

FÁBIO GOMES CAMARGO
Secretário da Habitação e Regularização Fundiária

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

DECRETOS

(Processo nº 40.590/2017)

DECRETO Nº 24.836, DE 13 DE MAIO DE 2 019.

(Dispõe sobre revogação do Decreto nº 24.272, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre permissão de uso precário de bem público municipal e dá outras providências).

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO, Prefeito de Sorocaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente revogado o Decreto nº 24.272, de 21 de novembro de 2018, que dispõe sobre permissão de uso precário de bem público municipal, ao Sr. OSIEL DOS SANTOS LIMA, conforme consta do Processo Administrativo nº 40.590/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

ANTONIO VALDIR GONÇALVES FILHO

Secretário da Segurança e Defesa Civil

Publicado na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

Art. 4º Para as obras públicas ainda não licitadas, a licitar, ou que não exijam licitação, a partir da publicação desta Lei, além da providência que trata o artigo antecedente, a empresa contratada, a seu único e exclusivo encargo, deverá instalar placa no local da obra informando os motivos da interrupção ou paralisação, de forma detalhada e de fácil compreensão, além da data em que as atividades foram paralisadas, ficando permitida a retirada somente quando houver a efetiva retomada dos trabalhos.

Parágrafo único. A placa informativa que refere este artigo deverá obedecer aos padrões exigidos na Resolução nº 75, de 10 de abril de 2014, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e outras legislações pertinentes.

Art. 5º O não cumprimento desta Lei pela Administração Direta ou Indireta, naquilo que lhes couber, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na Lei Federal nº 12.527/ 2011 - Lei de Acesso à Informação.

Art. 6º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 13 de maio de 2 019, 364º da Fundação de Sorocaba.

JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO

Prefeito Municipal

ANA LÚCIA SABBADIN

Secretária dos Assuntos Jurídicos e Patrimoniais

ERIC RODRIGUES VIEIRA

Secretário do Gabinete Central

FÁBIO MOREIRA PILÃO

Secretário de Conservação, Serviços Públicos e Obras

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

VIVIANE DA MOTTA BERTO

Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais

JUSTIFICATIVA:

A apresentação da presente proposição tem o condão de colaborar com o Poder Executivo, por consequente a população a quem se representa, tendo em vista a naturalidade de se ter a conclusão de uma obra pública dentro do prazo previsto, legitimando sua expectativa e sua utilização.

É legítimo que o Poder Legislativo, no exercício do controle externo da administração pública, o qual lhe foi outorgado expressamente pelo poder constituinte, implemente medidas de aprimoramento da sua fiscalização, desde que respeitadas as demais balizas da Carta Constitucional, fato que ora se verifica na presente proposição.

Já a Lei nº 12.527, de 2011, mais conhecida por Lei de Acesso à Informação, regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal.

Em resumo, a proposição tem por objetivo que sejam informados os motivos pelos quais uma obra pública encontra-se parada. Entende-se obra parada aquela que está interrompida por mais de sessenta dias corridos.

Tal situação, apontada neste projeto, faria com que os motivos da paralisação em uma obra pública constassem no portal de transparência da Prefeitura, de forma direta e de fácil compreensão, o que poderia também trazer consequências para a empresa contratada. Desta forma, blindaria a municipalidade, protegendo os interesses da população, pagadora de tributos.

Diante do exposto, conto com o apoio de meus nobres Pares para a aprovação deste importante projeto, pois, assim, estará sendo criada uma ferramenta legal para reforçar a fiscalização e evitar situações prejudiciais à população.

LEIS

(Processo nº 13.668/2019)

LEI Nº 11.973, DE 13 DE MAIO DE 2 019.

(Estabelece a obrigatoriedade de se informar sobre os motivos de eventual interrupção ou paralisação de obras públicas no Município de Sorocaba, conforme específica).

Projeto de Lei nº 76/2019 – autoria do VEREADOR HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se obrigatória a informação dos motivos de eventual paralisação de obras públicas no Município de Sorocaba.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considerar-se-á:

I - obra pública: aquela que for objeto de qualquer modalidade de licitação envolvendo a Administração Direta e Indireta;

II - obra pública paralisada: aquela que estiver com suas atividades interrompidas por mais de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 3º Tratando-se de obra pública já licitada ou iniciada na data da publicação desta Lei, os motivos da interrupção ou paralisação deverão constar apenas no sítio eletrônico do órgão da Administração Direta ou Indireta, de forma detalhada e de fácil compreensão, além da data em que as atividades foram paralisadas, devendo permanecer a informação até que haja a efetiva retomada dos trabalhos.

MOSQUITO BOM

AJUDE A ENTERRAR ESSE PROBLEMA.

VEJA EM SOROCABA.SP.GOV.BR/MOSQUITOMORTO



É MOSQUITO MORTO.



Prefeitura de SOROCABA

MUITO MAIS POR SOROCABA